

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 975/91

INTERESSADO : ADELINO TOSHIRO TAKIKAWA

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Clínica Cirúrgica" - FM de Marília.

RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 1523/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Adelino Toshio Takikawa para lecionar, a partir de 23/09/91, a disciplina "Clínica Cirúrgica", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº1224/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Adelino Toshio Takikawa para lecionar a disciplina "Clínica Cirúrgica" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência